



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.156/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 3 de julho de 2025.

Referente: Indicação nº 799/2025
9ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 799/2025**, de autoria do Nobre Vereador Vinícius Zago Jardim, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Memorando nº 206/2025, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
2420/2025

DATA / HORA
11/07/2025 09:57:02

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajamar, 26 de junho 2025

MEMORANDO nº 206/2.025 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG

Departamento de Apoio Legislativo

At. Sr. ^a Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 799/2.025

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 799/2.025**, através da qual o nobre Vereador Vinicius Zago Jardim indica à Administração Municipal verifique “a possibilidade da Implantação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) na grade curricular das escolas municipais”.

Considerando que a educação bilíngue de surdos é a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos.

Considerando que a Lei nº 9394/96 preconiza que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas **materiais didáticos e professores bilíngues com formação e especialização adequadas, em nível superior.**

Considerando que esta Secretaria disponibiliza a estes alunos o Professor Intérprete de Educação Básica garantindo o que preconiza a lei, bem como os materiais necessários.

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Informarmos que, de momento, a grade curricular está completa e não teria espaço para absorção de mais uma disciplina não obrigatória, bem como a implantação de projetos extracurriculares, uma vez que, estamos centrados em iniciar a implantação do Ensino em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, estudando a possibilidade de incluir na grade destas escolas as oficinas de Libras.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 799 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (a),

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	21 / Junho / 2025
Despacho:	
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria Municipal de Educação, a possibilidade da Implantação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) na grade curricular das escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste requerimento é promover a inclusão e garantir o direito à educação para todos os estudantes, especialmente aqueles com deficiência auditiva, assegurando que tenham acesso ao aprendizado em Libras. A inserção da Língua Brasileira de Sinais na formação educacional dos alunos contribuirá para a construção de um ambiente escolar mais inclusivo e respeitoso, reduzindo barreiras de comunicação e promovendo a diversidade.

Reconhecendo a importância da promoção da inclusão social, solicitamos que a Secretaria Municipal da Educação, estude a possibilidade para implantação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como disciplina obrigatória na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino.

Nossa rede municipal atende atualmente mais de 15 mil alunos do Ensino Fundamental, e é de extrema relevância que esses estudantes tenham acesso à aprendizagem de LIBRAS desde os primeiros anos escolares. A introdução desta linguagem contribuirá significativamente para a formação de cidadãos mais conscientes, solidários e preparados para conviver com a diversidade.

A inclusão da Libras no currículo escolar é respaldada por diversas legislações, que visam à promoção e disseminação da língua dos surdos, entre as quais destaco:

1. Lei Federal nº 10.436/2002: Esta lei reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão. Além disso, institui a obrigatoriedade de sua oferta nas escolas de educação básica.

2. Lei Federal nº 12.319/2010: Estabelece a formação de professores para o ensino de Libras e propõe que a inclusão de Libras na grade curricular seja uma diretriz fundamental na formação docente.

Além disso, o ensino de LIBRAS nas escolas:

- Amplia o nível de socialização entre os alunos ouvintes e os surdos;
- Promove a acessibilidade e a comunicação inclusiva;

Gabinete Vere
Avenida Professor Walter Ribas de Andrada

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Victoria
Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 23/06/25
às 16 h 15



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Diante do exposto, e visando uma sociedade mais justa e inclusiva, requer-se que sejam realizados estudos técnicos e pedagógicos para viabilizar a implementação da disciplina de LIBRAS nas escolas municipais, seja de forma gradativa ou permanente, com a capacitação de professores e elaboração de material didático adequado.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de junho de 2025.

Vinicius Zago Jardim
Dr. Vinicius Zago
Vereador de Cajamar
PSB – Partido Socialista Brasileiro

Gabinete Vereador - Dr. Vinicius Zago
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - Cajamar - São Paulo – 07750-000

